



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº. 026/17, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

*Autoriza a Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do Estado de Mato Grosso do Sul – AAHPRUMS, a gerir os lotes que especifica para fins habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV-E) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 c/c a Lei Municipal n. 581 de 07 de junho de 2011 e Lei 605 de 26 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 581 de 07 de junho de 2011 e Lei Municipal 605 de 26 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** também a necessidade de selecionar e designar imóveis urbanos do município de Jateí, para construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do Estado de Mato Grosso do Sul – AAHPRUMS, inscrita no CNPJ n. 07.094.407/0001-74, localizada na Rua Azulão, 132, Vila Nhanha, Campo Grande/MS, credenciada junto ao Ministério das Cidades e habilitada no Município de Jateí/MS, a gerir os lotes abaixo discriminados, situados no Loteamento Jardim Alvorada II, inscritos na Matrícula nº 19.835 do CRI de Fatima do Sul/MS, para fins exclusivamente habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV-E), conforme segue:

**I – DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES:**

- a) Quadra 01 – lotes 01 a 20;
- b) Quadra 02 - lotes 01 a 20;
- c) Quadra 04 - Lotes 01, 02, 04, 05 e 06;
- d) Quadra 05 – Lotes 01 a 05;

**Art. 2º.** Os lotes urbanos discriminados no artigo precedente, serão destinados para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Loteamento Jardim Alvorada II, em Jateí/MS.

**Art. 3º.** Os imóveis compromissados neste Decreto não poderão ser utilizados para outras finalidades, sob pena de cancelamento e sanções na forma da lei.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, em 19 de abril de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal